



*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Procuradoria-Geral

**PROJETO DE LEI Nº 001/2016**

Altera dispositivo da Lei nº 3.439, de 18 de novembro de 2015, que dá nome a espaço público e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de espaço público.

**Art. 1º** Altera o do Artigo 1º, da Lei nº 3.439, de 18 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º As construções de 20m<sup>2</sup> cada, de madeira, localizadas na Rua Ângelo Bisol, na Rua João Petri, no Lago Negro e na Avenida das Hortênsias passam a denominar-se Largos Culturais, destinados a sistematização de informações turísticas, históricas e culturais do Município de Gramado.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 25 de janeiro de 2016.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Procuradoria-Geral

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivo da Lei nº 3.439, de 18 de novembro de 2015, que dá nome a espaço público e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de espaço público.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alterar a Lei 3.439/2015, que deu nome a espaço público e autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de espaço público.

Na verdade Nobre Edis, o presente projeto visa excluir o Largo Cultural da Rua Garibaldi, considerando sua localização, com pouco espaço de circulação e prejudicando a passagem de pedestre, tornou a exploração do Largo Cultural inviável, substituindo-o pelo Largo Cultural da Rua João Petri (foto anexa).

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 25 de janeiro de 2016.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Michele Benetti Scariot**  
**Secretária Municipal da Cultura**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**  
**Secretária Municipal da Administração**

**Marcos Pons Caleffi**  
**Procurador-Geral do Município**

**Débora Brantes**  
**Procuradora Adjunta**